



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.927, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE no valor de R\$ 17.020,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro, para custear despesas com o projeto "Diminuir as diferenças na busca da inclusão" – 2014, visando o repasse de R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.50.43.00.00.00.00-780.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice- Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES